



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO o advento da Nota Técnica nº 24-A/2019 proferida pela CNM – Confederação Nacional de Municípios, por meio da qual restou esclarecido que os recursos oriundos da cessão onerosa, que ingressaram nos cofres municipais em Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove) reforçaram a Lei Orçamentária Municipal que já se encontrava em execução, não sendo previstos originalmente, tornando forçosa a abertura de crédito adicional para a previsão e execução dos valores recebidos;

CONSIDERANDO ainda que a pretensão da administração pública é a utilização dos recursos acima individuados para a execução do objeto pertinente a Tomada de Preços nº 001/2020 – CPL, posto que não dispõe de recursos próprios para tanto;

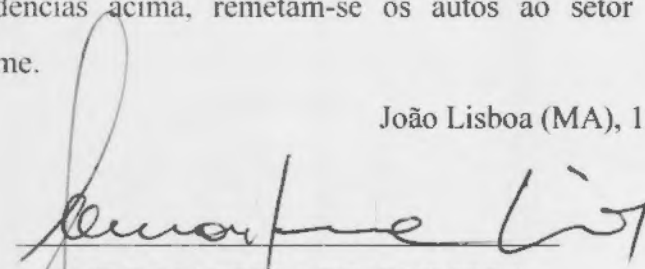
CONSIDERANDO, por fim, a prerrogativa conferida à Administração Pública de revogar ou anular os atos administrativos (Verbete nº 473, da Súmula do STF);

RESOLVO

REVOGAR os autos da Tomada de Preços nº 001/2020 – CPL a fim de que sejam promovidos todos os atos administrativos necessários à abertura de crédito adicional, com a consequente previsão orçamentária dos valores recebidos da cessão onerosa, tudo se fazendo em observância ao princípio da legalidade.

Posteriormente às providências acima, remetam-se os autos ao setor competente para a deflagração de novo certame.

João Lisboa (MA), 15 de Janeiro de 2020



JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL